



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2070 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de TV EDITORA E GRAFICA - ME, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Município em jornal de pequena circulação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 22 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E JOCASTA DA SILVA XAVIER 06001743959 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso I.

OBJETO: Contratação da empresa **JOCASTA DA SILVA XAVIER 06001743959 - ME**, para prestação de serviço de reforma no prédio da EMEF Arlindo Bessa, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.1236100082.053 3.3.90.39.00 FR - 107 Cód. Reduzido 1451.

VALOR: R\$ 6.718,83 (seis mil setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Antônio Honório.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 03/2021.

Jacarezinho/PR, 17 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 181/2020

CONTRATO Nº 449/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de sanitização das Unidades Básicas de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VAZ E NOGUEIRA DEDETIZADORA LTDA - ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 19 de março de 2021.

Jacarezinho, PR, 17 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso IV.

OBJETO: Contratação de **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, para aquisição luvas de procedimento, através do Fundo Municipal de Saúde **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

0810.1012200112.211 3.3.90.30.00 FR - 341 Cód. REDUZIDO 1496.

0810.1012200112.083 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. REDUZIDO 1497.

0810.1030100122.085 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. REDUZIDO 1498.

0810.1030100122.087 3.3.90.30.00 FR - 000 Cód. REDUZIDO 1499.

0810.1030100132.090 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. REDUZIDO 1500.

0810.1030500182.107 3.3.90.30.00 FR - 494 Cód. REDUZIDO 1501.

VALOR: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2021.

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Nascimento e Silva.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 05/2021

Jacarezinho/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3129/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Ficam revogadas as seguintes portarias:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	A contar de	Portaria
Mary Neuza Domingues de Oliveira	Coordenadora Pedagógica/40h EMEI Vó Amelinha	17/02/2021	3.113/2021
Valmira Aragão de Rezende	Coordenadora Pedagógica/40h EMEI Tia Olguinha	17/02/2021	3.115/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2070 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011 e o Ofício nº 71/2021 – SMAS,

RESOLVE:

I – Designar os servidores para as seguintes funções, a contar de 01 de fevereiro de 2021:

Nomes	Unidades
Sandra da Silva Guilherme Conti	Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único da SMAS
Maria Aparecida Corrêa Anghinoni	Dirigente de Compras e Licitação da SMAS
Claudinei Antunes Ferreira	Gestor Adjunto, Administrador dos Programas dos Sistemas do Ministério da Cidadania – Sistema de Acesso e Autenticação - SAA, do Órgão Gestor da SMAS.
Josiele Raimundo	Gestora Administrativa dos Sistemas Estaduais e de Recursos Humanos da SMAS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3129/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** em face do Pregão Eletrônico nº 54/2020, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Stefanie Cristina Posseti Ribas, a quem caberá à Presidência;

Flávio Henrique Bento, Adriano José Lopes e Paulo Rogério Amâncio que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios. Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3131/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Processos Licitatórios**, para julgamento e adjudicação dos processos licitatórios.

II - A Comissão será constituída de um Presidente, três membros e dois suplentes.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

a) Efetivos:

a.1. Presidente: EMANNUEL LUIZ BATISTA

a.2. Membros:

a.2.1. ANA LUIZA CORREA

a.2.2. ELAINE CRISTINA CONSOLIN

b) Suplentes:

b.2.1. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

b.2.2. BRUNA ANDRADE GARCIA PALUDETO

b.2.3. AUGUSTO DE MELLO TIBÚRCIO

IV - Na impossibilidade, ausência ou impedimento de EMANNUEL LUIZ BATISTA, compete ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA executar a respectiva função.

V - O membro suplente será convocado pelo (a) Presidente, na ausência do membro efetivo.

VI - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

VII – Revoga-se a Portaria 3.122/2021.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 19/2021

De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Antonio Fortunato, Rua Orlando Augusto Fernandes, S/N, V. Scyla Peixoto, por infração ao disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº. 44/2010**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.439) no valor de R\$3.001,00 (três mil e um reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 10 (dez) dias**, conforme artigo 173, inciso II, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 18 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2070 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 15/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Honorino Jose de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.05.26.184.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3211 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Cianorte, 243, Vila Prestes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Honorino Jose de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.05.72.116.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3212 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Arapongas, 356, Jardim São Luiz, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Honorino Jose de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.05.77.241.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3213 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Arapongas, 501, Jardim São Luiz, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Laura Gomes da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.03.103.79.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3215 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vereador Anacleto do Carmo, 334, Vila Rondon, no prazo máximo, de 10 (dez) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Maria Lucia Rezende, Cadastro Municipal nº. 01.04.336.292.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3216 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Baptista, 224, Pompeia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Fabiana de Oliveira Pascoal, Cadastro Municipal nº. 01.04.336.302.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3217 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Yolando Rocha Baptista, 234, Pompeia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 17 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 10/2021

Processo 10/2021

INEXIGIBILIDADE 3/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ de número 36.731.728/0001-30, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um Servidor desta Casa de Leis, visando à participação no curso "Dispensa e Inexigibilidade – Contratações Diretas e Normatizações", com o custo total no valor de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 22 de fevereiro de 2021.

Antônio Neves Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 11/2021

Processo 11/2021

INEXIGIBILIDADE 4/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e treinamento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA., inscrita no CNPJ de número 13.891.611/0001-19, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um Servidor desta Casa de Leis, visando à participação no curso "Atualização e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio", com o custo total no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 22 de fevereiro de 2021.

Antônio Neves Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2070 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 16/2021 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rosemeire de Fatima Romano, Cadastro Municipal nº. 01.04.338.51.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3218 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levi Andrade Azevedo, 215, Pompeia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Denilson Alves Proença, Cadastro Municipal nº. 01.04.338.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3219 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levi Andrade Azevedo, 227, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Gustavo Henrique Padilha, Cadastro Municipal nº. 01.04.338.223.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3220 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Setti, 372, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Sebastião Angelo, Cadastro Municipal nº. 01.04.338.169.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3221 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Setti, 312, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Ademir Fragate, Cadastro Municipal nº. 01.04.337.49.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3222 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jose Maria de Almeida, 275, Pompeia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Adalberto Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.04.338.61.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3223 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levi Andrade Azevedo, 207, Pompeia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o

mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Jaqueline Mara de Moraes, Cadastro Municipal nº. 01.04.338.28.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 3224 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Setti, 392, Pompéia 3, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 18 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 12/2021

Processo 12/2021

INEXIGIBILIDADE 5/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa PRINCESA DO NORTE S.A., inscrita no CNPJ de número 81.159.857/0001-50, versando sobre contratação de empresa para o fornecimento de passagem de ônibus para um Servidor desta Câmara Municipal, com destino a cidade de Curitiba/PR, onde participará do curso: "Atualização e Formação de Pregoeiros e Equipe de Apoio", com o custo total no valor de R\$ 120,88 (cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Na oportunidade, importante mencionar que será necessário o fornecimento da passagem somente de ida, pois o Servidor retornará a Jacarezinho no veículo oficial da Câmara.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2070 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 3/2021

Beneficiário	Cargo / Função	Destino	Motivo viagem	Período de afastamento	Quantidade diárias	Valor unitário da diária	Valor total pago de diárias	Data pagamento	Requerimento	Autoridade concedente
LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI	Procurador do Legislativo	Curitiba/PR	Participar do curso "Dispensa e Inexigibilidade - Contratações Diretas e Normatizações" a ser realizado pela UNIPÚBLICA - Escola de Gestão Pública, no período de 23 a 26 de fevereiro de 2021.	23 a 26 de fevereiro de 2021	4	450,00	1.800,00	22/02/2021	5/2021	Antônio Neves Neto

Jacarezinho, 22 de fevereiro de 2021

ANTÔNIO NEVES NETO
Presidente